

PORTARIA - 2ª CCA-GO – Nº 03/2025
“Custas Mensageiro Arbitral”

O Presidente da 2ª CÂMARA DE CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM DE GOIÂNIA - GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e conforme o artigo 3º do seu Regimento Interno, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - Divulgar novos valores das notificações arbitrais:

CUSTAS DE NOTIFICAÇÃO ARBITRAL:

- Goiânia – R\$110,00
- Inhumas – R\$170,00
- Trindade – R\$145,00
- Senador Canedo – R\$145,00
- Aparecida de Goiânia – R\$145,00
- Goianira – R\$145,00
- Bonfinópolis – R\$170,00
- Leopoldo de Bulhões – R\$190,00
- Hidrolândia – R\$170,00
- Guaporé – R\$170,00
- Aragoiânia – R\$170,00
- Anápolis – R\$190,00
- Bela Vista – R\$200,00
- Nerópolis – R\$160,00
- Nova Veneza – R\$160,00
- Abadia – R\$145,00
- Posselândia – R\$200,00
- Terezópolis – R\$145,00

A presente portaria entrará em vigor no dia 01 de março de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

Goiânia, 01 de março de 2025.



Antônio Carlos Costa
Presidente 2ª CCA-GO

